



Ofício Circular nº 115/2026/CGJ-CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as)

Processo nº 8500219-81.2026.8.06.0026 (PJeCor)

Assunto: Do prazo para apresentação da Declaração Anual de Bens e Valores.

Senhores(as) Juízes(as),

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, cientificar a todos(as) os(as) magistrados(as) de primeiro grau que, no presente ano, o prazo para encaminhamento da declaração anual de bens à Corregedoria-Geral da Justiça, somente se iniciará no primeiro dia após findo o prazo para envio da declaração do Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal, tendo os(as) juízes(as) 30 (trinta) dias a partir de então para cumprir a obrigação de que trata o art. 82 e seguintes do Provimento nº 02/2021/CGJCE.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra

Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA**, Desembargador, em 20/03/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0614405** e o código CRC **5ECF3429**.

Referência: Processo nº 8500219-81.2026.8.06.0026

SEI nº 0614405